

DECRETO Nº 35/24, de 10 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

162–1553.091.151– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 65.149,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

291–1500.074.000– 3.1.90.94.00– 04.123.0101.2201– Ind. e Restituições Trabalhistas– R\$ 23.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

329–1704.079.002– 3.3.90.46.00– 10.301.0119.2224– Auxílio Alimentação – R\$ 19.000,00

330–1500.074.000– 3.3.90.48.00– 10.301.0119.2224– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 67.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

630–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 27.812.0109.2240– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 180.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

206–1553.091.151– 3.3.90.39.00– 12.362.0108.2280– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 65.149,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

294–1500.074.000– 3.3.90.93.00– 04.123.0101.2201– Ind. e Restituições– R\$ 23.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309–1500.074.000– 3.3.90.36.00– 10.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 4.000,00

312–1500.074.000– 4.4.90.52.00– 10.122.0101.2201– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 7.000,00

314–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 10.122.0101.2202– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 56.000,00

379–1704.079.002– 3.3.50.85.00– 10.302.0123.2227– Contrato e Gestão – R\$ 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

632–1704.078.092– 4.4.90.51.00– 27.812.0109.2255– Obras e Instalações – R\$ 180.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 354.149,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º onera os índices previstos da LOA em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 8.984.444,12 (oito milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

240–1569.091.192– 3.3.90.39.00– 12.365.0108.2293– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$7.154,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332–1600.093.100– 3.3.90.14.00– 10.301.0119.2225– Diárias – Pessoal Civil– R\$ 120.000,00



334–1600.093.100–3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R\$ 300.000,00
340–1621.095.412– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R\$ 260.000,00
345–1600.093.100 – 3.3.90.36.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PF – R\$ 600.000,00
349–1600.093.100 – 3.3.90.39.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 1.751.484,78
353–1621.095.412 – 3.3.90.39.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 100.000,00
363–1621.095.412 – 4.4.90.52.00– 10.301.0119.2225– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 90.210,81
381–1600.093.116 – 3.3.90.14.00– 10.302.0123.2228– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00
384–1600.093.116– 3.3.90.30.00– 10.302.0123.2228– Material de Consumo – R\$ 1.200.000,00
397–1600.093.116 – 3.3.90.39.00– 10.302.0123.2228– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 2.895.593,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
454–1705.064.231– 4.4.90.51.00– 15.452.0133.1752– Obras e instalações – R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, em conformidade com a Lei 2468/2023 oneram os índices previstos na LOA em R\$ 8.984.444,12 (oito milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

CF1F7FFD47ED413AB9ABC0856D865EB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CF1F7FFD47ED413AB9ABC0856D865EB9>